DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Câmara Municipal de Mocajuba/PA.

Responsável pela Demanda: JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Atividade: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática (folha de pagamento).

3.2. **CARACTERÍSTICA DO OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados.

3.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Relação dos serviços em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Câmara Municipal de Mocajuba - PA, no exercício de suas atribuições administrativas, tem como objetivo garantir a gestão eficiente e a operacionalização adequada de seus serviços, especialmente no que se refere ao processamento da folha de pagamento de seus servidores. Para isso faz-se necessária a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática que atenda às especificidades técnicas e legais requeridas pela administração pública.

4.2. Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a legislativo municipal de Mocajuba para o Exercício 2025.

4.3. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A contratação é necessária e relevante para o Município uma vez que O Gestor Público não pode correr o risco de ter suas contas reprovadas, pagar multas elevadas e ver sua carreira pública prejudicada, por ausência de profissionais preparados, sem experiência, tradição, qualificações técnicas e de todas as características e requisitos necessários para preencher as condições mínimas de singularidade estabelecidas para contratação de consultoria de profissionais enquadráveis em inexigibilidade de licitação da lei 14.133/2021 Ou seja, certamente, não caberia, nesta situação, a contratação por meio do processo normal de licitação somente para obedecer ao menor preço, cujo certame obviamente não levaria em conta esses principais requisitos para seleção e contratação desses profissionais.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **JANEIRO/2025.**

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Mocajuba/PA, 02 de janeiro de 2025.

Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Mocajuba
Eder Ênio Sacramento Cunha
CPF: 395.068.512-04
Secretário Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA:08645099000190

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA:08645099000190

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	OBJETO
1	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática (folha de pagamento).